



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
COMISSÃO NACIONAL DE RALLY
CAMPEONATO BRASILEIRO DE RALLY CROSS COUNTRY
2022 REGULAMENTO DESPORTIVO**

ADENDO 02

3.7 - (ALTERAR)

Toda reclamação, todos os casos não previstos, ou os que excepcionalmente possam violar a verdade desportiva da competição, serão analisados pelos Comissários Desportivos, os quais detêm o único poder de decisão (Art. 141 do CDI).

8.10 -

Parágrafo Único - (ALTERAR)

O concorrente que necessitar romper um lacre durante o evento, terá que comunicar antecipadamente a um dos Comissários Técnicos, que poderá acompanhar este procedimento, no caso contrário, o concorrente será penalizado em no mínimo 10 (dez) minutos, podendo ir até a sua desclassificação do(s) evento(s) e / ou prova.

8.12 - (ALTERAR)

Em todas as categorias, se houver a substituição do bloco do motor do veículo após a 1ª Prova / Prólogo / Super Prime, o concorrente será penalizado em 01 (uma) hora no tempo total de prova. Essa penalização será aplicada no dia em que o concorrente largar para o Deslocamento Inicial/Prova Especial com o novo bloco de motor.



14.2.4 - **(ALTERAR)**

Nos eventos com mais de 01 (uma) prova, os concorrentes que não largarem ou forfeitarem largarão atrás do último colocado de sua categoria.

Parágrafo Único - **(INCLUIR)**

Quando mais de um concorrente da mesma categoria não largar ou forfeitar, a reposição respeitará a ordem de largada do dia.

Se uma categoria inteira não largar ou forfeitar, a categoria será reposicionada atrás do último concorrente da categoria superior, seguindo a sequência T1 FIA, T1 Brasil, Open, Protótipo, T3, T4, Pró-Brasil, Super Production, Production T2 e Caminhões.

17.8.2.2 - **(ALTERAR)**

Uma infração é o registro de 01 (um) impulso de velocidade acima da permitida, entre o início e o final de uma Zona de Velocidade Controlada e / ou do tempo inferior ao mínimo estabelecido para percorrer a Zona de Velocidade Controlada.

Parágrafo Único - **(INCLUIR)**

Um impulso é definido como o menor tempo de leitura que o equipamento oficial da prova pode medir.

Para aumentar a margem de segurança contra eventuais problemas nos equipamentos de medição, os Comissários Desportivos poderão determinar tolerâncias de tempo, número de impulsos e distâncias de início e final das zonas, que serão aplicadas a todos os concorrentes.

17.8.2.3 - Nas ZVC poderão existir os seguintes modos de controle:

A - **(ALTERAR)**

Pela velocidade máxima, onde o concorrente será penalizado caso ultrapasse a velocidade máxima definida conforme abaixo:

- Para velocidade superior à velocidade máxima definida:
 - Entre 01 a 30 km/h - 01 (um) minuto por infração registrada;
 - Mais de 31 km/h - 02 (dois) minutos por infração registrada.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



Parágrafo Único - **(ALTERAR)**

O concorrente será penalizado em 01 (um) segundo por infração registrada caso ultrapasse a velocidade máxima definida.

A penalização máxima a ser aplicada por impulsos de velocidade acima da permitida dentro de uma mesma ZVC será de 20 (vinte) minutos.

Caso o concorrente permaneça no interior de uma mesma ZVC por mais de 30 (trinta) segundos contínuos acima da velocidade máxima estabelecida, será penalizado em 40 (quarenta) minutos, mais uma multa a ser definida pelos Comissários Desportivos.

20.1 - Tempo máximo

Parágrafo Único - **(ALTERAR)**

Quando a extensão de uma Prova Especial for reduzida, terá o seu tempo máximo reduzido na mesma proporção, considerando para fins de cálculos apenas o trecho cronometrado e não as zonas de radares, e o tempo do deslocamento será acrescido na proporção da quilometragem aumentada.

20.12.7 - **(INCLUIR)**

Em caso de obstrução do caminho da prova, seja por um acidente natural, como queda de uma árvore, ou ocasionada por outro concorrente, os próximos concorrentes poderão receber auxílio externo APENAS da Organização para transpassar este trecho. Esse auxílio externo da Equipe Técnica deve ser autorizado pelo Diretor de Prova.

O tempo de parada será ressarcido, assim como para os demais que estiverem em seguida e sofrerem a mesma obstrução. Este tempo será apurado pelo Sistema de Monitoramento GPS da prova.

Os concorrentes devem fazer uma solicitação para que o tempo seja apurado, assim como acontece em caso de parada para auxílio de concorrentes acidentados.

No caso de a obstrução do caminho da prova ter sido ocasionada por algum concorrente que esteja quebrado ou atolado (por exemplo) e tal obstáculo seja depois superado pelos demais concorrentes, o concorrente que causou a obstrução da prova não terá seu tempo descontado e será penalizado em 10 (dez) minutos.



Nas demais obstruções do caminho da prova que não tenham a intervenção da Direção de Prova, os concorrentes afetados poderão ou não ter o ressarcimento do tempo parado, devido a situação e a critério dos Comissários Desportivos.

20.18.1 - **(ALTERAR)**

O Organizador ao calcular o tempo máximo previsto das Provas Especiais, deverá calculá-lo e divulgá-lo, tendo por base o tempo previsto para o veículo mais rápido da Prova Especial, acrescido de, no mínimo, 30% (trinta por cento), desconsiderando as zonas de radares.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2022

Comissão Nacional de Rally
Jose Haroldo Scipião Borges.
Presidente

Conselho Técnico Desportivo Nacional
Fabio Borges Greco
Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo
Giovanni Ramos Guerra
Presidente

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br